



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE. Telefex (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI N.º 1.529/2010

EMENTA: “Denomina de Severiano Xisto Vilela o atual Grupo Escolar Dom Expedito Lopes, localizado no Sítio Barracas, neste Município, e dá outras providências.

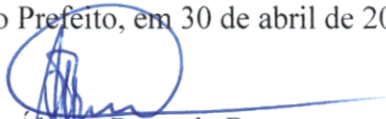
Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Grupo Escolar Severiano Xisto Vilela, o Grupo Dom Expedito Lopes, localizado no Sítio Barracas, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2010.


Alvaro Porto de Barros
Prefeito

